



## **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O município de Santa Cecília – SC, fará a inauguração da Arena Poliesportiva Professor Moacir Gaudêncio que acontecerá no dia 31/08/2024 às 20h00min, diante de um evento significativo que irá reunir a comunidade local e regional, sendo que acontecerá jogo amistoso de futsal entre uma equipe local e uma equipe que disputa a liga Nacional, após a cerimônia oficial de abertura será realizado Show Pirotécnico com fogos de artifícios. Diante desse cenário, a contratação de serviços de show pirotécnico para inauguração da arena, e a significância do evento contribui para atmosfera festiva, bem como fortalece os laços da comunidade. Esta contratação reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar experiências memoráveis e valorizar os eventos locais, demonstrando cuidado e respeito ao interesse dos munícipes. Um show pirotécnico cria um espetáculo visual e sensorial que cativa o público, tornando a inauguração da Arena um evento inesquecível. O uso de fogos de artifício, luzes e cores cria um ambiente festivo, realçando o momento de celebração. Eventos que incluem elementos pirotécnicos tendem a atrair um público maior e gerar maior engajamento. Os fogos de artifício são tradicionalmente associados a celebrações e festividades, contribuindo para um clima de alegria e entusiasmo que pode aumentar a participação e a visibilidade do evento. A utilização de fogos de artifício na inauguração de uma arena poliesportiva pode simbolizar o início de uma nova era para a comunidade esportiva local. O brilho e o espetáculo dos fogos podem ser vistos como um marco simbólico da importância da arena como um novo espaço para o esporte, cultura e eventos. A utilização de fogos de artifício na inauguração de uma arena poliesportiva pode simbolizar o início de uma nova era para a comunidade esportiva local. O brilho e o espetáculo dos fogos podem ser vistos como um marco simbólico da importância da Arena como um novo espaço para o esporte, cultura e eventos. A Arena poliesportiva, sendo um investimento significativo para a comunidade, merece uma inauguração que reflita sua importância. Um show pirotécnico adiciona um elemento de sofisticação e ajuda a posicionar a arena como um local de destaque. Assim, a contratação de um show pirotécnico para a inauguração da arena poliesportiva é justificada pela capacidade de transformar o evento em uma experiência única, fortalecendo o impacto e o significado da inauguração tanto para os presentes quanto para a comunidade em geral.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos exigidos para a contratação seguiram os preceitos do art. 62 e art. 63 da Lei nº 14.133/21.

##### **4.2. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO:**

###### **4.2.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a). No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b). Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

c). No caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d). No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e). No caso de ser o participante Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f). No caso de Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g). No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: decreto de autorização.

###### **4.2.2. QUANTO A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a). Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado.

b). Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c). Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d). Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e). Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.2.3. QUANTO A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a). Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

4.2.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a). Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, obrigatoriamente pertinente, equivalentes ou superiores e compatíveis com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua / execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou quem estes indicarem. (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

b) Alvará da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil em nome do licitante.

c) Alvará de autorização da diretoria de atividades técnicas do Corpo de Bombeiros em nome da licitante.

d) Carteira de Habilitação em Pirotecnia Emitida Pelo Departamento de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

e) Certificado de Registro no Exército com apostilamento para: Comercio de pirotécnicos de uso restrito, Prestação de serviço: transporte e armazenagem de pirotécnicos, Utilização emprego de pirotécnicos de uso permitido, Utilização emprego de pirotécnicos de uso restrito.

4.2.5. A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar**:

a). Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

b). Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

c). Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d). A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santa Cecília ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e). Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.

f). Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

g). Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

h). Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1. A estimativa das quantidades para a execução do objeto a ser licitado é a seguinte:

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>
01	UN	02	Tortas 300 tubos de 20 mm - efeito em z c/ rastro (vd, vm, az, bran, am, viol).	02
02	UN	02	Tortas metralhadora 300 tubos de 20 mm - efeito em x (vdvm / az-vm / vd-am / vd-viol).	02
03	UN	15	Single shot triplex 1,5" tubos de 35 mm - triplo efeito - cores variadas	15
04	UN	15	Single shot duplex 1,5" tubos de 35 mm - duplo efeito - cores variadas	15
05	UN	15	Single shot comet 1,5" tubos de 35 mm - traçantes de cores variadas	15
06	UN	15	Single shot mine 1,5" tubos de 35 mm - vasos de cores variadas.	15
07	UN	04	Placa triplex crossete 7 tubos de 35 mm - efeitos: pisca, vaso e crossetes de cores diversas.	04
08	UN	04	Placa triplex comet 7 tubos de 35 mm - efeitos: pisca, vaso e comet de cores diversas.	04
09	UN	02	Tortas 110 tubos de 45mm - premier efeitos variados.	02
10	UN	02	Tortas metralhadora 150 tubos de 20 mm - efeito leque (vdvm / az-vm / vd-am / vd-viol).	02
11	UN	02	Tortas 48 tubos de 35 mm - efeito coconut.	02
12	UN	50	Bombas de 2,5" polegadas - efeitos; green to cherry, blue stars, coconut centro vermelho, crossete verde, red hantem.	50

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. Os preços foram obtidos através da pesquisa de preços utilizando dos parâmetros estipulados pela Lei 14.133/21, Art. 23, § 1º, observado o melhor preço aferido conforme o item IV, do mesmo artigo. Tal pesquisa de mercado encontra-se detalhadamente no formulário de pesquisa de preços.

## **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**





7.1. Após levantamento para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços, R\$ 27.460,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta reais).

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. Considerando as opções disponíveis para suprir a necessidade descrita, a contratação se destaca como a escolha mais abrangente e eficaz para atender às necessidades do município com uma ou mais empresas para a prestação dos serviços de lavagem de veículos nos termos descritos, isto é, considerando-se o menor preço global mostra vantajosa por conta da economia, por conta da qualidade alcançada pela prestação de serviços de profissionais especializados e pela eficiência.

8.2. Quanto a possibilidade de subcontratar o objeto licitado, tem-se que no presente caso a execução somente poderá ser efetuada pela Proponente Vencedora, devendo ser vedada sua terceirização/subcontratação, haja vista, tal possibilidade interferir diretamente na qualidade e execução e objetivo final do objeto demandado.

8.3. Em atendimento à Lei Complementar nº 147/2014, este Edital contempla itens destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's).

8.3.1. Poderão participar deste procedimento licitatório, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 147/2014, que alterou o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS (ME's) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's), ou a estas equiparadas pela Lei, legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observada a necessária qualificação e que satisfaçam as exigências deste Edital.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. Não haverá parcelamento da contratação, visto se tratar de serviços a serem executados, de forma única.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Este demonstrativo destaca os benefícios da busca pela economicidade e melhor aproveitamento dos recursos para uma gestão eficiente e uma experiência positiva para todos os envolvidos. A contratação de uma empresa especializada para realização de Show Pirotécnico para a inauguração da Arena Poliesportiva Professor Moacir Gaudêncio, no dia 31 de agosto de 2024, permite a negociação de preços competitivos e a maximização do retorno sobre o investimento. A elaboração de um projeto detalhado e a seleção criteriosa dos materiais e serviços contribuem para evitar desperdícios e gastos desnecessários. A escolha cuidadosa dos materiais e serviços permite o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A busca pela economicidade e melhor aproveitamento dos recursos visa garantir uma gestão eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis, resultando em uma celebração bem-sucedida, sustentável e satisfatória para toda a comunidade.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**



11.1. Não deverão ser tomadas providências prévias ao contrato. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos/atas vigentes para os itens objeto desta demanda.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos materiais e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais bem como manda a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR e INSTRUÇÃO TÉCNICA 10 – CONTROLE DE EXPLOSÃO - Fogos de Artifício - Espetáculos Pirotécnicos, além de:

- a). Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
- b). Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c). Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- d). Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e). Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;
- f). Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- g). Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de materiais e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais;
- h). Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de materiais e resíduos da produção ou execução da demanda.

## **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, da forma de dispensa eletrônica.

Santa Cecília-SC, 22 de agosto 2024.

Marcia Pires Tomaz Zanella  
Secretária de Educação,  
Cultura e Desporto